



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 51

São Paulo, sexta-feira, 30 de junho de 2006

Número 122

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 47.424, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, bem como dispõe sobre providência aplicável aos débitos relativos à Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e à Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 2º da Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 29 de agosto de 2006 o prazo para a formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído Pela Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, observadas as disposições do Decreto nº 47.165, de 6 de abril de 2006.
Art. 2º. A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo correspondência para o endereço de entrega constante do Cadastro Imobiliário Fiscal, informando os benefícios e opções de parcelamentos previstos no PPI, para débitos tributários relativos à Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e à Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, atualizados até 31 de maio de 2006.

§ 1º. Caso tenha outros débitos não incluídos na correspondência referida no "caput" deste artigo, o sujeito passivo poderá:
I - incluí-los no PPI, na forma do disposto no artigo 2º da Lei nº 14.129, de 2006, sem prejuízo da opção por qualquer das alternativas constantes da correspondência;
II - desconsiderar a correspondência e ingressar no PPI na forma do disposto no artigo 2º da Lei nº 14.129, de 2006.
§ 2º. O vencimento das parcelas dar-se-á conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º. Para fins de inclusão do sujeito passivo no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, a correspondência enviada pela Administração Tributária, na forma do "caput" do artigo 2º, equivale à comunicação de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.425, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Altera a redação dos artigos 5º e 35 do Regimento Interno da Comissão Municipal de Direitos Humanos, aprovado nos termos do Anexo Único integrante do Decreto nº 42.380, de 11 de setembro de 2002.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Os artigos 5º e 35 do Regimento Interno da Comissão Municipal de Direitos Humanos, aprovado nos termos do Anexo Único integrante do Decreto nº 42.380, de 11 de setembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.
§ 1º. Os membros eleitos da Comissão Municipal de Direitos Humanos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. A cada período, o Presidente designado elaborará o ato de convocação das entidades relacionadas no inciso II do artigo 12 da Lei nº 13.292, de 2002, para que indiquem candidatos a membro da Comissão.
§ 3º. Poderão indicar candidatos as entidades regularmente estabelecidas no Município de São Paulo e em atividade há pelo menos 1 (um) ano com atuação específica nas áreas referidas.
§ 4º. A regularidade e a atuação serão demonstradas mediante juntada do ato constitutivo devidamente registrado e de currículo dos trabalhos desenvolvidos.
§ 5º. Cada entidade indicará um candidato e seu respectivo suplente, na área específica de sua atuação, juntando os currículos dos indicados.
§ 6º. Encerrado o prazo para credenciamento das entidades e inscrição dos candidatos, a Comissão constituída pelos membros natos e por seu Presidente proclamará, em ato público, os eleitos e seus respectivos suplentes, bem como os empossará, lavrando o correspondente termo no livro de posse da Comissão Municipal de Direitos Humanos."(NR)
"Art. 35. As propostas de alteração deste Regimento entrarão em vigor na data da publicação do decreto que as aprovar."(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.426, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Delega competência ao Secretário Municipal de Planejamento para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para os fins que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Planejamento para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, visando à cooperação técnica em gerenciamento de projetos e a cessão do Sistema de Acompanhamento de Programas Estratégicos - SIGESP.

Art. 2º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Planejamento a execução das ações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica referido no artigo 1º deste decreto, sob a coordenação de seu Titular.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.427, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.275.000,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5056	Ponte sobre o Canal Jurubatuba	2.275.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.275.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.0182.5081	Viaduto sobre Ferrovia Próximo Estação Jaraguá	2.275.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.275.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras - Substituto
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.428, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.900,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.122.0251.4655	Administração da Secretaria Municipal de Transportes	24.900,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.900,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.122.0251.4655	Administração da Secretaria Municipal de Transportes	24.900,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER, Secretário Municipal de Transportes
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 2501, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a partir de 20/06/2006, a senhora ANA ELISA KOMEL SILVA DE ASSIS, RF 747.633.7.00, do cargo de Secretário Executivo, da Comissão Permanente de Acessibilidade, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da provimento em comissão, da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2502, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Cessar os efeitos do ato que designou a senhora MAGDA GONÇALVES COLLETES, RF 136.207.1.00, para exercer as funções de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PR-A1, da Segunda Subprocuradoria PROCED-22, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2503, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Designar a senhora MAGDA GONÇALVES COLLETES, RF 136.207.1.00, para exercer as funções de Procurador Assistente, Ref. PR-A2, do Gabinete do Diretor - PROCED-GAB, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2504, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor LUIZ REBOUÇAS DE CARVALHO JUNIOR, RF 7371772-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Parelheiros, constante das Leis 10.376/87 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2505, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor SERGIO MORAES, RF 6394329-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade Técnica de Segurança de Edificações e Maciços de Terra, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Parelheiros, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2506, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor FERNANDO AUGUSTO FALEIROS SANDOVAL, RF 6462987-00, do cargo de Supervisor Técnico II, referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Parelheiros, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2507, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora SANDRA REGINA MACHADO DA SILVA, RF 5743281-01, do cargo de Encarregado de Equipe, referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura São Mateus, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2508, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar KEIKO ONUKI ROCHA, RF 6335403-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura São Mateus, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2509, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora MARIA SALVADORA NAVARRO, RF 5496977-01, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordena-

doria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2510, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor ORLANDO CORREIA DA SILVA, RF 5476658-01, do cargo de Encarregado de Equipe, referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Itaquera, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2511, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o senhor DANIEL PAULO ALVES, RF 7263210-00, do cargo de Encarregado de Equipe, referência DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2512, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a senhora HELENA TOYOKO UEMOTO, RF 5621488-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2513, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL, RF 3154327-01, do cargo de Supervisor Técnico II, referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2514, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor NORIVAL BENJAMIM TAVOLARI LATORRE, RF 1374605-00, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2515, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora MARCIA FRANCHI MELZI DE DOMENICIS, RF 5378648-01, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante da Lei 13682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2516, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor GILBERTO JOSE FERREIRA, RF 5546346-01, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante da Lei 13682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2517, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora ELIANA FERRIO BASILIO, RF 7269943-00, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 2518, DE 29 DE JUNHO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor MARIO CARDOSO, RF 6494943-00, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, referência DAI-02, da